PROJETO DE LEI Nº 006/2020 Am nº 12/2020

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.304, DE 25 DE JUNHO DE 2019 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA ATENÇÃO BÁSICA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	*Atenção Básica*			
Código da Unidade	*Nº. 02.06.02*			
Função	*Saúde*			
Código da Função	*Nº. 10*			
Sub-Função	*Atenção Básica*			
Código da Sub-Função	*Nº. 301*			
Programa	*Gestão da Saúde*			
Código do Programa	*Nº. 0010*			
Atividade	*Atividades da Atenção Básica*			
Código da Atividade	*Nº. 2029*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
000	*000*	*100*	*000*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
0,00	*R$ 0,00*	*18.000,00*	*0,00*	*R$ 18.000,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde dotação para aquisição de material de distribuição gratuita em Atenção Básica.*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.304, de 25 de junho de 2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO IIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Unidade Executora	*Atenção Básica*
Código da Unidade	*Nº 02.06.02*
Função	*Saúde*
Código da Função	*Nº 10*
Sub-Função	*Atenção Básica*

Código da Sub-Função	*Nº 301*
Programa	*Gestão de Saúde*
Código do Programa	*Atenção Básica*
Ações	
Atividade	
Atividades da Atenção Básica	
Código da Atividade	*Nº.2029*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*R$ 18.000,00*"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cuja operação far-se-á com transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme conta: Banco do Brasil, Agência 0290-9, Conta 309605 – Bloco da Atenção Básica.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

03

Ofício n.º 044/2020

Garça, 13 de fevereiro de 2020.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 006/2020

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Memorando 1doc. nº 1281/2020, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 006/2020, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo em vista que inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde dotação para custear a aquisição de material de distribuição gratuita em Atenção Básica, cuja cobertura far-se-á com recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme conta: Banco do Brasil, Agência 0290-9, Conta 309605 – Bloco da Atenção Básica.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência,** nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

04

TERMO DE JUNTADA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, por ordem do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Garça, juntei aos autos desta Propositura o documento encaminhado pela Prefeitura Municipal de Garça, em anexo.

Do que, para constar, na qualidade de Secretário Legislativo desta Casa de Leis, lavrei o presente termo.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo

12/20

OSA

MUNICÍPIO DE GARÇA

PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102
44.518.371/0001-35 Exercício: 2020

Extrato Bancário do Periodo de 01/01/2020 ate 13/02/2020

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**
Conta: **4568** **- BB FMS C/CUSTEIO** **BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

Detalhe **1487** Descrição: **BB C/FMS AT BASICA**
Numero: **1**
FG: **05** **TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**
FR: **00** **Recursos Ordinarios**
CAG: **301** **ATENÇÃO BÁSICA**
CA: **500** **PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA**
Fr.STN:**1.214.0000** **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos do Exercício Corrente**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**0,00**
00217	07/01/2020	OC 00004		SUS - ATENÇÃO BÁSICA saude buc	0,00	11.550,00	11.550,00
00166	07/01/2020	OP 00032		SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE	300.000,00	0,00	-288.450,00
00791	09/01/2020	OP 00134		CIRURGICA SAO JOSE LTDA	1.675,55	0,00	-290.125,55
00921	10/01/2020	OC 00506		SUS - ATENÇÃO BÁSICA pab varia	0,00	152.600,40	-137.525,15
02095	31/01/2020	TR 00102		Transferencia de valores.	0,00	354.840,17	217.315,02
02097	31/01/2020	TR 00103		Transferencia de valores.	31.117,57	0,00	186.197,45
02093	31/01/2020	TR 00101		Transferencia de valores.	186.197,45	0,00	0,00
02503	07/02/2020	OC 00916		SUS - ATENÇÃO BÁSICA pab fixo	0,00	317.431,29	317.431,29
02578	07/02/2020	OC 00991		REM.DEP.BANC. - FUNDO NACIONAL	0,00	796,32	318.227,61
02990	10/02/2020	OP 01009	B92022	ALFALAGOS LTDA.	219,80	0,00	318.007,81
03184	13/02/2020	OP 01101		SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE	501,43	0,00	317.506,38
				Total . .	**519.711,80**	**837.218,18**	
				Saldo Atual do Detalhamento . . .			**317.506,38**

Detalhe **1496** Descrição: **BB C/FMS APLIC AT BASICA**
Numero: **10**
FG: **05** **TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**
FR: **00** **Recursos Ordinarios**
CAG: **301** **ATENÇÃO BÁSICA**
CA: **500** **PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA**
Fr.STN:**1.214.0000** **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos do Exercício Corrente**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**0,00**
00075	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	136.532,87	136.532,87
02094	31/01/2020	TR 00101		Transferencia de valores.	0,00	186.197,45	322.730,32
02098	31/01/2020	TR 00103		Transferencia de valores.	0,00	31.117,57	353.847,89
02115	31/01/2020	TR 00112		Transferencia de valores.	0,00	992,28	354.840,17
02096	31/01/2020	TR 00102		Transferencia de valores.	354.840,17	0,00	0,00
02472	07/02/2020	TR 00138		Transferencia de valores.	992,28	0,00	-992,28
				Total . .	**355.832,45**	**354.840,17**	
				Saldo Atual do Detalhamento . . .			**-992,28**
				Total . .	**875.544,25**	**1.192.058,35**	
				Saldo Atual da Conta Corrente . . .			**316.514,10**

06A

13/02/2020 15:55:44

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	290-9
Conta	30960-5 SP 351670 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2020	SALDO ANTERIOR	645.901,57			174.500,184663		
05/02/2020	APLICAÇÃO	12.144,38			3.280,484114	3,702008477	177.780,668777
06/02/2020	RESGATE	80.000,00			21.608,791332	3,702196887	156.171,877445
	Aplicação 09/12/2019	12.315,02			3.326,407846		
	Aplicação 13/12/2019	67.684,98			18.282,383486		
07/02/2020	APLICAÇÃO	464.053,48			125.340,085508	3,702354902	281.511,962953
10/02/2020	RESGATE	19.525,63			5.273,624390	3,702506769	276.238,338563
	Aplicação 13/12/2019	19.525,63			5.273,624390		
11/02/2020	RESGATE	550,00			148,541835	3,702660613	276.089,796728
	Aplicação 13/12/2019	550,00			148,541835		
13/02/2020	SALDO ATUAL	1.022.337,41			276.089,796728		276.089,796728

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	645.901,57
APLICAÇÕES (+)	476.197,86
RESGATES (-)	100.075,63
RENDIMENTO BRUTO (+)	313,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	313,61
SALDO ATUAL =	1.022.337,41
Disponível p/ Resg =	1.022.337,41
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
13/12/2019	909.029.013	199.660,14	54.032,105950	30.327,556239
17/12/2019	909.029.017	122.603,78	33.175,526952	33.175,526952
23/12/2019	909.029.023	14.278,23	3.862,750149	3.862,750149
24/12/2019	909.029.024	10.000,00	2.705,197544	2.705,197544
27/12/2019	909.029.027	100.000,00	27.049,369023	27.049,369023
02/01/2020	909.029.002	76.550,00	20.703,048083	20.703,048083
08/01/2020	909.029.008	72.923,95	19.718,550087	19.718,550087
14/01/2020	909.029.014	17.700,05	4.785,114300	4.785,114300
17/01/2020	909.029.017	19.023,45	5.142,114729	5.142,114729
05/02/2020	909.029.005	12.144,38	3.280,484114	3.280,484114
07/02/2020	909.029.007	464.053,48	125.340,085508	125.340,085508

Valor da Cota

31/01/2020	3,701437746
13/02/2020	3,702916313

Rentabilidade

No mês	0,0399
No ano	0,1501
Últimos 12 meses	1,9339

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 13/02/2020 - Cota: 3,702916313

07A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PL nº 12/2020	**Data do Protocolo:**	13/02/2020
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	3ª SO/2020	**Data da Sessão:**	17/02/2020

Regime de Urgência? Sim

Iniciativa: Poder Executivo

Turnos de Votação:
() Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
(x) Dois - de acordo com inciso II do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:
() Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
(x) Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso IV do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		19/02/2020	Rafael José Frabetti
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos	X		20/02/2020	Rodrigo Gutierres
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais		X	—	—
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X	—	—

084

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. Do **Projeto de Lei nº 12/2020**, considerado Objeto de Deliberação na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2020.

Secretaria Legislativa, 17/02/2020.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 18/02/2020

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº CM 012/2020

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.304, DE 25 DE JUNHO DE 2019 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA ATENÇÃO BÁSICA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	*Atenção Básica*			
Código da Unidade	*Nº. 02.06.02*			
Função	*Saúde*			
Código da Função	*Nº. 10*			
Sub-Função	*Atenção Básica*			
Código da Sub-Função	*Nº. 301*			
Programa	*Gestão da Saúde*			
Código do Programa	*Nº. 0010*			
Atividade	*Atividades da Atenção Básica*			
Código da Atividade	*Nº. 2029*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
000	*000*	*100*	*000*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
0,00	*R$ 0,00*	*18.000,00*	*0,00*	*R$ 18.000,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde dotação para aquisição de material de distribuição gratuita em Atenção Básica.*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.304, de 25 de junho de 2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO IIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Unidade Executora	*Atenção Básica*
Código da Unidade	*Nº 02.06.02*
Função	*Saúde*
Código da Função	*Nº 10*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Sub-Função	*Atenção Básica*
Código da Sub-Função	*Nº 301*
Programa	*Gestão de Saúde*
Código do Programa	*Atenção Básica*
Ações	
Atividade	
Atividades da Atenção Básica	
Código da Atividade	*Nº.2029*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*R$ 18.000,00"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cuja operação far-se-á com transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme conta: Banco do Brasil, Agência 0290-9, Conta 309605 – Bloco da Atenção Básica.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 044/2020

Garça, 13 de fevereiro de 2020.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 006/2020

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Memorando 1doc. nº 1281/2020, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 006/2020, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo em vista que inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde dotação para custear a aquisição de material de distribuição gratuita em Atenção Básica, cuja cobertura far-se-á com recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme conta: Banco do Brasil, Agência 0290-9, Conta 309605 – Bloco da Atenção Básica.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência,** nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 12/2020
PARECER Nº 019/2020

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 12/2020.

O projeto, de autoria do Prefeito, altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) objetivando a aquisição de material de distribuição gratuita na atenção básica.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

Rafael José Frabetti
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 19 de fevereiro de 2020.

Janete Correia

12

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 12/2020.

PARECER Nº 09/2020

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 12/2020

O projeto, de autoria do Prefeito, altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) objetivando a aquisição de material de distribuição gratuita na atenção básica.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

Trata-se da autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo em vista que inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde dotação para custear a aquisição de material de distribuição gratuita em Atenção Básica, cuja cobertura far-se-á com recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme conta: Banco do Brasil, Agência 0290-9, Conta 309605 – Bloco da Atenção Básica.

Ressalto, que consta nos autos do Projeto documento comprovando a disponibilidade do recurso.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É o Parecer.

Rodrigo Gutierres
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 04 de fevereiro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 12/2020 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 27/02/2020.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da **5ª Sessão Ordinária de 2020**, para sua 1ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 27/02/2020.

= WAGNER LUIZ FERREIRA =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

14(A

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE MARÇO DE 2020, A PARTIR DAS 17:15H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 11/2020, de autoria do Prefeito – Altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) objetivando a aquisição de material de distribuição gratuita na vigilância em saúde. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 12/2020, de autoria do Prefeito – Altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) objetivando a aquisição de material de distribuição gratuita na atenção básica. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 27 de fevereiro de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17.400-000 - Garça - SP
Telefone: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

períodos: I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL: 11 (onze) anos, 06 (seis) meses 16 (dezesseis) dias, de acordo com Certidão Nº 21027020.1.00017/14-9, expedida pelo INSS, sendo 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) em atividade privada e 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) em atividade pública; II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO: 29 (vinte e nove) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, de acordo com a Certidão Nº 008/2020, expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos do SAAE, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário. Garça, 27 de fevereiro de 2020.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA

Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2020

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º RESOLVE:-.-.-

CONVOCAR, como convocada fica, 01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE, a realizar-se no dia 03 DE MARÇO DE 2020, às 20h (vinte horas), para entrega do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Dr. Marcelo Guimarães Miranda.

Câmara Municipal de Garça, 07 de fevereiro de 2020.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 06/2020

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º RESOLVE:-.-.-

CONVOCAR, como convocada fica, 01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE, a realizar-se no dia 11 DE MARÇO DE 2020, às 20h (vinte horas), para entrega do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Ricardo Luiz de Paula Martines.

Câmara Municipal de Garça, 07 de fevereiro de 2020.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE MARÇO DE 2020, A PARTIR DAS 17:15H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 11/2020, de autoria do Prefeito – Altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) objetivando a aquisição de material de distribuição gratuita na vigilância em saúde. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 12/2020, de autoria do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Prefeito – Altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) objetivando a aquisição de material de distribuição gratuita na atenção básica. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 27 de fevereiro de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo

Considerado objeto de deliberação

PROJETO DE LEI Nº 13/2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.238, DE 06 DE JULHO DE 2018, NO TOCANTE AO PROCEDIMENTO DE DOAÇÃO DE ÁREAS NOS DISTRITOS EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 7º da Lei Municipal nº 5.238, de 06 de julho de 2018 e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

...

§ 1º Fica vedado o encaminhamento de pedido de autorização legislativa para doação de áreas no ano em que se realizar as eleições municipais.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a autorização legislativa para doação de áreas somente poderá ser requerida se o loteamento estiver, pelo menos, com 80% (oitenta por cento) das obras de infraestrutura concluídas, mediante atestado do órgão competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 19 de fevereiro de 2020.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA"

Vereador

JUSTIFICATIVA

Garça, 19 de fevereiro de 2020.

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos modificando a legislação que regula os procedimentos de doação de área nos Distritos Empresariais do município de Garça.

A proposta tem como objetivo adequar a legislação municipal aos preceitos contidos na Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições), em especial no contido em seu § 10 do ar 73:

Art. 73. (...)

...

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Ou seja, de acordo com tal preceito legal, excetuados os casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei, o Poder Público não poderá proceder, no ano em que se realizar as eleições, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

16R

VOTAÇÃO NOMINAL

O **PROJETO DE LEI Nº 12/2020,** conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à **1ª VOTAÇÃO NOMINAL** na 5ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em 02 de março de 2020, obtendo-se o resultado seguinte:

		GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	VEREADOR	SIM	NÃO	S	N	S	N	S	N
1	Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2	Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3	Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4	José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5	Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6	Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7	Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8	Pedro Santos	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9	Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10	Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11	Rodrigo Gutierres	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12	Silvio Ruela	()	()	()	()	()	()	()	()
13	Wagner Luiz Ferreira	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO	
() APROVADO POR:	**() REJEITADO POR:**
() UNANIMIDADE	() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS	() MAIORIA DE VOTOS
	() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 02 de março de 2020

Janete Conessa

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples. (x) Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.

17

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o **Projeto de Lei nº 12/2020** foi aprovado por unanimidade de votos na 5ª Sessão Ordinária de 2020, aguardando inclusão na Pauta da Ordem do Dia para 2ª Discussão e Votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 05/03/2020.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 6ª Sessão Ordinária de 2020, para sua 2ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 05/03/2020.

= WAGNER LUIZ FERREIRA =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE MARÇO DE 2020, A PARTIR DAS 17:15H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 11/2020, de autoria do Prefeito – Altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) objetivando a aquisição de material de distribuição gratuita na vigilância em saúde. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 12/2020, de autoria do Prefeito – Altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) objetivando a aquisição de material de distribuição gratuita na atenção básica. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 3 – Projeto de Lei Complementar nº 03/2020, de autoria do Prefeito – Altera a Lei Complementar nº 48/2018 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Garça e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 4 – Projeto de Lei Complementar nº 04/2020, de autoria do Prefeito – Altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. *COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 5 – Projeto de Lei nº 75/2019, de autoria do Prefeito – Altera a Lei Municipal nº 2.627, que dispõe sobre o Código de Posturas Municipais. *COM EMENDA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO***. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

* O Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2020, somente será votado se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

** A Emenda ao Projeto de Lei nº 75/2019 somente será votada se for considerada objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 05 de março de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Portarias

EXTRATO DE PORTARIA

nº 1.386, de 05/03/2020 – Concede férias ao servidor Alexandre de Araújo Lamattina, Analista Legislativo, matrícula nº 030, no período de 09/03 a 07/05/2020, nos termos legais.

Obs.: A íntegra do documento está disponível no endereço eletrônico www.garca.sp.leg.br, menu "Legislação Municipal"

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 06/2020

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º RESOLVE:-.-.-

CONVOCAR, como convocada fica, 01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE, a realizar-se no dia 11 DE MARÇO DE 2020, às 20h (vinte horas), para entrega do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Ricardo Luiz de Paula Martines.

Câmara Municipal de Garça, 07 de fevereiro de 2020.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 07/2020

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º RESOLVE:-.-.-

CONVOCAR, como convocada fica, 01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE, a realizar-se no dia 18 DE MARÇO DE 2020, às 20h (vinte horas), para entrega do Prêmio Mulher Destaque.

Câmara Municipal de Garça, 07 de fevereiro de 2020.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE MARÇO DE 2020, A PARTIR DAS 17:15H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 11/2020, de autoria do Prefeito – Altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) objetivando a aquisição de material de distribuição gratuita na vigilância em saúde. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 12/2020, de autoria do Prefeito – Altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) objetivando a aquisição de material de distribuição gratuita na atenção básica. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 3 – Projeto de Lei Complementar nº 03/2020, de autoria do Prefeito – Altera a Lei Complementar nº 48/2018 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Garça e dá outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 4 – Projeto de Lei Complementar nº 04/2020, de autoria do Prefeito – Altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 5 – Projeto de Lei nº 75/2019, de autoria do Prefeito – Altera a Lei Municipal nº 2.627, que dispõe sobre o Código de Posturas Municipais. COM EMENDA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

* O Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2020, somente será votado se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

** A Emenda ao Projeto de Lei nº 75/2019 somente será votada se for considerada objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 05 de março de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

20R

VOTAÇÃO NOMINAL

O **PROJETO DE LEI Nº 12/2020,** conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à **2ª VOTAÇÃO NOMINAL** na 6ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em 09 de março de 2020, obtendo-se o resultado seguinte:

		GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	VEREADOR	SIM	NÃO	S	N	S	N	S	N
1	Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2	Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3	Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4	José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5	Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6	Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7	Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8	Pedro Santos	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9	Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10	Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11	Rodrigo Gutierres	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12	Silvio Ruela	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13	Wagner Luiz Ferreira	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO	
() APROVADO POR:	**() REJEITADO POR:**
() UNANIMIDADE	() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS	() MAIORIA DE VOTOS
	() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 09 de março de 2020

Janete Conessa

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples. (x) Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.

AUTÓGRAFO Nº 012/2020
PROJETO DE LEI Nº 012/2020

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.304, DE 25 DE JUNHO DE 2019 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA ATENÇÃO BÁSICA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	*Atenção Básica*			
Código da Unidade	*Nº. 02.06.02*			
Função	*Saúde*			
Código da Função	*Nº. 10*			
Sub-Função	*Atenção Básica*			
Código da Sub-Função	*Nº. 301*			
Programa	*Gestão da Saúde*			
Código do Programa	*Nº. 0010*			
Atividade	*Atividades da Atenção Básica*			
Código da Atividade	*Nº. 2029*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
000	*000*	*100*	*000*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
0,00	*R$ 0,00*	*18.000,00*	*0,00*	*R$ 18.000,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde dotação para aquisição de material de distribuição gratuita em Atenção Básica.*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.304, de 25 de junho de 2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO IIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Unidade Executora	*Atenção Básica*
Código da Unidade	*Nº 02.06.02*
Função	*Saúde*
Código da Função	*Nº 10*
Sub-Função	*Atenção Básica*
Código da Sub-Função	*Nº 301*
Programa	*Gestão de Saúde*
Código do Programa	*Atenção Básica*
Ações	
Atividade	
Atividades da Atenção Básica	
Código da Atividade	*Nº.2029*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*R$ 18.000,00"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cuja operação far-se-á com transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme conta: Banco do Brasil, Agência 0290-9, Conta 309605 – Bloco da Atenção Básica.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 9 de março de 2020.

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

Janete Conessa
Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

22(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 157/2020

Garça, 10 de março de 2020

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito
GARÇA-SP

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, o **Autógrafo nº 12/2020**, resultante da aprovação do **Projeto de Lei nº 12/2020**, de autoria do Prefeito, aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 2020, realizada no dia 9 de março de 2020.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br

Garça, 10 de março de 2020.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.348/2020

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.304, DE 25 DE JUNHO DE 2019 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA ATENÇÃO BÁSICA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	Atenção Básica
Código da Unidade	Nº. 02.06.02
Função	Saúde
Código da Função	Nº. 10
Sub-Função	Atenção Básica
Código da Sub-Função	Nº. 301

Programa	Gestão da Saúde			
Código do Programa	Nº. 0010			
Atividade	Atividades da Atenção Básica			
Código da Atividade	Nº. 2029			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	000	100	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
0,00	R$ 0,00	18.000,00	0,00	R$ 18.000,00
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde dotação para aquisição de material de distribuição gratuita em Atenção Básica.				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.304, de 25 de junho de 2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO IIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Unidade Executora	Atenção Básica
Código da Unidade	Nº 02.06.02
Função	Saúde
Código da Função	Nº 10
Sub-Função	Atenção Básica
Código da Sub-Função	Nº 301
Programa	Gestão de Saúde
Código do Programa	Atenção Básica
Ações	
Atividade	
Atividades da Atenção Básica	
Código da Atividade	Nº.2029
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R$ 18.000,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cuja operação far-se-á com transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme conta: Banco do Brasil, Agência 0290-9, Conta 309605 – Bloco

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

da Atenção Básica.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de março de 2020.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Decretos

DECRETO Nº 9.023/2020

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTES/ MONITORES DE ALFABETIZAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 142, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA ATUAREM NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARÇA QUE ATENDEM TURMAS DE 1° E/OU 2° ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 4.062/2020, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo nº 001/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2018 em segunda chamada, para sessão de atribuição para atuarem na função de Assistentes/Monitores de Alfabetização nas Escolas da Rede Municipal de Educação de Garça, que atendem turmas de 1º e/ou 2º anos do Ensino Fundamental, a ser realizada no Centro de Referência em Educação, sito à Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411, Garça/SP, conforme data e horário abaixo:

a) Dia: 12/03/2020: às 09h:00min horas: 2ª chamada - 01º aos 68º candidatos aprovados e classificados.

Art. 2º A sessão de atribuição de classes seguirá as regras previstas nos itens 8.1 e 10.1 do Edital nº 001/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de março de 2020.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

A Administração Municipal torna público que o processo licitatório supra, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde definidos e classificados nos grupos